



AVISO - PDR20-V9-2020-11 “JOVENS AGRICULTORES”

FICHA TÉCNICA

ENQUADRAMENTO

Fomentar a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas e aumentar a atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado.

FICHA TÉCNICA	
TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA	Investimentos nas explorações agrícolas.
NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS	Jovens agricultores, entendendo-se como tal os agricultores que, à data da apresentação da candidatura, tenham idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inclusive, que se instale pela primeira vez numa exploração agrícola.
ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO	Portugal Continental
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BENEFICIÁRIOS E DAS OPERAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Encontrar-se legalmente constituídos; • Enquadrar-se na categoria de micro ou pequenas empresas na aceção da Recomendação 361/2003/CE, da Comissão, de 6 de maio de 2003; • Adquirir a titularidade da exploração agrícola e efetuar o respetivo registo no Sistema de Identificação Parcelar, até à data de aceitação da concessão do apoio; • Estar inscrito na autoridade tributária com atividade agrícola, até à data de aceitação da concessão do apoio; • Estar inscrito no organismo pagador enquanto beneficiário; • Apresentar um plano empresarial com a duração de cinco anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio, que apresente coerência técnica, económica e financeira, para investimentos a realizar com valor igual ao superior a 25 000€, por jovem agricultor, e inferior ao igual a 3 000 000€, por beneficiário; • Não ter recebido quaisquer ajudas à produção ou à atividade agrícola no âmbito do pedido único, exceto nos dois anos anteriores ao ano de apresentação do pedido de apoio. No caso de candidaturas apresentadas por pessoas coletivas, os sócios gerentes que sejam. <p>Mas informações podem ser consultadas no Aviso de Abertura ou através da Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o regime de aplicação da operação 3.1.1, 'Jovens agricultores'.</p>
NATUREZA E LIMITES DOS APOIOS	Os apoios incluem um prémio num valor entre 20 000€ e 25 000€ (sob a forma de subvenção não reembolsável), em função de diversos parâmetros.
DATA LIMITE SUBMISSÃO CANDIDATURA	8 DE SETEMBRO DE 2020
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO AVISO	
<ul style="list-style-type: none"> • Só é permitida uma candidatura por cada beneficiário; 	